



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.489.910/0001-68, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 222, em São Pedro do Sul - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. Ziania Maria Bolzan, brasileira, viúva, professora, R.G. nº 4009962558 e do CPF sob nº 260.895.990-34, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **S.R ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.936.005/001-86, Rua Rio Pardo, nº 400, Parque Dom Antonio Reis – Santa Maria - RS CEP:97.065-300, endereço eletrônico [elevadores@sr.ind.br](mailto:elevadores@sr.ind.br), neste ato representado por **Felipe William Genzler**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, consultor técnico de vendas, RG. nº 4089192258 e CPF nº 023.940.360-60, residente e domiciliado a Rua Reis Tuiuti nº 1209, Apto. 301, Bairro Centro, CEP 97015-661, Santa Maria/RS doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de 1 (um) Elevador de Passageiros, “Tipo Leito”, incluindo montagem, instalação e garantia com assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses e execução de obras para adequação da infraestrutura para instalação do elevador no Hospital Municipal Getuinar D’Avila do Nascimento, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físicos Financeiros anexos a **Tomada de Preços nº 007/2019**.

Em comum acordo as partes resolvem aditar o presente Contrato, conforme solicitado no Of. nº 078/2020/SEPLAN, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal e auferido pela Procuradoria do Município, com amparo no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93, que passará a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Prorroga a vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 04/08/2020, prazo considerado justo e necessário para a entrega do objeto contratado, em virtude de atrasos causados pelos transtornos provocados pela pandemia da “COVID-19”.

Permanecem inalteradas as demais disposições originariamente contratadas.

São Pedro do Sul, 27 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**  
Ziania Maria Bolzan  
**CONTRATANTE**

**SR ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA**  
Felipe William Genzler  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Ernande Aita  
303.427.200-00

Marilaine Gaier  
008.569.530.-08

**Visto da Procuradoria Municipal:**